inea
instituto estadual do ambiente

PLANO DE AÇÃO DO BANCO DE PROJETOS AMBIENTAIS

(Anexo 1 à Deliberação INEA n° 37, de 03 de fevereiro de 2017)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL

Título: Projeto de Monitoramento pós-remoção do mico-leão-de-cara-dourada (Leontopithecus chrysomelas (Kuhl, 1820)), espécie invasora no PESET

I - Justificativa Técnica:

Segundo as entrevistas com os moradores locais, apenas dois casais do mico-leão-de-cara-dourada foram soltos na região do PESET (Niterói e Maricá) em 1993-94, e deram origem à população atual. De novembro de 2011 à abril de 2017 já foram capturados e translocados mais de 850 animais.

Durante esse período foram investidos aproximadamente R$ 1.680.000,00, com recursos de fontes diversas (CCA, Boticário, instituições internacionais, entre outros), contemplando etapas de levantamentos, produção de material de divulgação, realização de palestras, captura, transporte, e realocação de animais, elaboração de análises laboratoriais, procedimentos de castração e microchipagem de animais, construção de viveiros no CPRJ e aquisição de alimentos.

Apesar de se tratar de uma espécie endêmica da Mata Atlântica, e ameaçada de extinção (Portaria MMA nº 444/2014), sua ocorrência natural esta restrita ao estado da Bahia. A presença dessa espécie no estado do Rio de Janeiro é considerada como invasão biológica, em função desta estar ocupando a área de ocorrência natural de outra espécie, o mico-leão-dourado (Leontopithecus rosalia (Linnaeus, 1766)), também ameaçado de extinção (Portaria MMA nº 444/2014).

Além dessa competição há também o dano ambiental decorrente da predação excessiva de ninhos e filhotes de inúmeras espécies de pássaros, bem como de outros pequenos animais como répteis, anfíbios e alguns mamíferos existentes na região, agravado pelo fato de ocorrer dentro do Parque Estadual da Serra da Tiririca-PESET e sua zona de amortecimento.

Todos os micos-leões-de-cara-dourada precisam ser capturados e retirados das florestas de Niterói, São Gonçalo e Maricá porque, se apenas um casal permanecer na área, eles podem se reproduzir e ocupar toda a floresta novamente, e todos os esforços para remover essa espécie invasora terão sido em vão.

Atualmente sabemos da existência de um grupo de micos-leões-de-cara-dourada em Niterói, que respondeu ao play-back, mas não foi encontrado novamente.

O Parque Estadual da Serra da Tiririca e as florestas do entorno precisam ser monitoradas por pelo menos dois anos, para termos certeza de que todos esses animais foram removidos da área.

II - Objetivo Principal do Projeto Ambiental:
Monitorar a área de abrangência do projeto de remoção do mico-leão-da-cara-dourada (PESET e zona de amortecimento), por no mínimo dois anos, a fim de esgotar as possibilidades de ainda restar algum espécime, promovendo a realocação dos espécimes eventualmente encontrados.

III – Plano de Trabalho

Descrição sucinta do Projeto, incluindo as atividades ou obras, a área de abrangência, as metodologias, os benefícios e ganhos ambientais alcançados com a implementação do projeto ambiental, local de execução, equipe de profissionais dedicada para a execução do projeto ambiental, dentre outros.

a) Área de abrangência - a) Área de abrangência – Parque Estadual da Serra da Tiririca-PESET e zona de amortecimento (cerca de 11.000ha) nos municípios de Niterói, Maricá e São Gonçalo.

b) Metodologias - Para a realização do monitoramento os pesquisadores (um biólogo e um assistente) percorrerão toda a região, durante 10 dias a cada dois meses, por um período de 24 meses, tocando o play-back, fazendo entrevistas com moradores locais e colocando bananas em locais na floresta monitorados com armadilhas fotográficas. Caso sejam encontrados espécimes de mico-leão-da-cara-dourada na área do projeto deverá ser efetuada a sua captura e transferência para o CPRJ, aonde serão efetuados os seguintes procedimentos: análise clínica, coleta de material biológico para realização de exames específicos, castração, e identificação com microchips. Os pesquisadores ficarão hospedados em um imóvel do PESET ("Verdejante") durante os trabalhos de campo, o qual foi utilizado como base de apoio durante o desenvolvimento das atividades anteriores do projeto. Em algumas incursões previstas a equipe do projeto será acompanhada por analistas ambientais e guarda-parques do PESET, visando não só o acompanhamento das atividades, mas também a capacitação desses servidores.

c) Benefícios e ganhos – Cumprimento dos objetivos para os quais o PESET foi criado; Consolidação de cooperação técnica entre Inea e instituições de pesquisa; Geração de conhecimento técnico-científico para melhor entender o papel das espécies no ambiente natural, subsidiando ações futuras de manejo da fauna; Consolidação de metodologia para aplicação em outros projetos de manejo e remoção de espécies invasoras em unidades de conservação administradas pelo INEA; Capacitação de pessoal do INEA (analistas ambientais e guarda-parques); e Divulgação de informação e conhecimento à sociedade.

d) Local de execução – Parque Estadual da serra da Tiririca-PESET e zona de amortecimento.

e) Equipe de profissionais - (a ser contratado pelo projeto) - 01 médico-veterinário-TNS e 01 tratador de animais-TNM.

f) Outros – A proposta prevê a contratação de serviços técnicos especializados para o monitoramento e manejo de fauna no PESET e zona de amortecimento, devendo o responsável pela execução comprovar experiência em projetos de manejo de fauna silvestre exótica invasora. A contratada deverá apresentar à DIBAP para aprovação prévia, um Plano de Trabalho detalhando as atividades a serem desenvolvidas. Após aprovação desse plano a DIBAP/GEFAU emitirá Termo de Início para as atividades. Deverá ser apresentado à DIBAP/GEFAU um Relatório das Atividades de Campo, no prazo de 30(trinta) dias após o fim de cada uma das campanhas. O pagamento somente será efetivado após a aprovação do Relatório pela DIBAP/GEFAU, que irá encaminhar Termo de Aceite de Serviços ao contratante.

IV - Cronograma de Execução das Atividades ou das Obras do Projeto Ambiental

Nº da Ação	Ação - Atividades ou Obras	Prazo
01	Monitoramento e manejo do mico-leão-da-cara-dourada no PESET, visando sua erradicação da área da UC	24 meses

V – Forma de acompanhamento dos trabalhos e área responsável do INEA

Nome da Gerência e da Diretoria:	Gerencia de Fauna - DIBAP
Nome e cargo do servidor proponente:	Eduardo Ildefonso Lardosa - gerente de fauna
Telefone:	21 23349614
e-mail:	gefau.inea@gmail.com, edulardosa@gmail.com

VI – Estimativa do valor global do projeto

Nº da Ação	Ação - Atividades ou Obras	Valor
01	Monitoramento e manejo do mico-leão-da-cara-dourada no PESET, visando sua erradicação da área da UC	R$ 120.000,00

Início (mm/aaaa): 06/ 2017	**Término (mm/aaaa):** 05/ 2019

Rio, 09 de maio de 2017.
(Local e Data)

Eduardo Ildefonso Lardosa
Gerente
Gerência de Fauna - GEFAU
DIBAP / inea
ID: 2147626-8

(Identificação do Proponente e Assinatura)